

LEI Nº 2264/2009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Dispõe sobre a utilização de logotipo da Administração Municipal durante a gestão 2009/2012”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2009, conforme autógrafa nº 006/2009, de 18 de fevereiro de 2009, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica mantido o logotipo da Administração Municipal, instituído Lei Municipal nº 2.092, de 23 de fevereiro de 2005, para utilização no período relativo ao mandato de 2009 a 2012 do Poder Executivo de Catiguá.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de fevereiro de 2009.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa